PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 950, DE 25/7/1969-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$3.230,00 (três mil, duzentos e trinta cruzeiros novos), para aquisição de um gabinete dentário completo, um compressor de ar para alta rotação - Código 17/4.1.3.0. 79.

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei correrão da seguinte forma:-

a)-Pelo excesso de arrecadação verificado na verba

1.5.9. - 00 III - Outras Receitas NCr$2.800,00

b)-Pela anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

06. 4.1.4.0. 02 - Máquinas, Móveis, etc. NCr$ 430,00

Único:-O pagamento da aquisição será feito pelo Fundo de Participação dos Municípios, de acôrdo com o Plano Sintético de Aplicação para o exercício de 1969.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 25 de julho de 1969.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 25 de julho de 1969.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
21 5 70
Diretor Secretaria